



Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 3065, de 02 de setembro de 2011.

"Institui o Sistema de Academias da Terceira Idade (ATI's) no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos".

O Vereador Edson Elias Khouri, Presidente da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, Comarca de Poá, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele nos termos do inciso IV, do artigo 27, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o sistema denominado "Academias da Terceira Idade – ATI's", com a finalidade de incentivar a prática regular de atividade física e/ou esportiva pelos idosos, no âmbito do Município de Ferraz de Vasconcelos.

Art. 2º - As "Academias da Terceira Idade – ATI's" terão as seguintes ações, sem exclusão de outras, pertinentes ao seu objetivo:

I - conscientização da importância da prática regular de exercícios físicos para os idosos, no sentido de melhorar sua qualidade de vida e prevenção às doenças;

II - elaboração e distribuição de material informativo sobre a importância da atividade física e esportiva na terceira idade, como importante elemento de prevenção de enfermidades, promoção da saúde física e mental, além de elevar sua auto-estima, bem como os locais destinados para a prática desportiva, suas atividades e horários;

III – realização de atividades físicas destinadas aos idosos, devidamente assistida por profissionais capacitados a essa finalidade;

Art. 3º - As "Academias da Terceira Idade – ATI's" poderão ser instaladas nas praças públicas municipais, como forma de democratizar o acesso aos idosos dos mais diferentes bairros, às suas atividades.

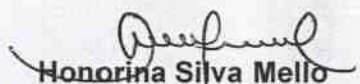
Art. 4º - Com o intuito de viabilizar as ações e objetivos previstos nesta Lei, o Município poderá realizar parcerias com outras entidades e organizações da sociedade civil.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 02 de setembro de 2011.


Edson Elias Khouri
Presidente

Registrada no livro próprio e publicada na Portaria da Câmara na mesma data.


Honorina Silva Mello
Diretora Geral Legislativo em Substituição